



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a realização do evento “Óbidos Vila Natal – Edição 2024, em Óbidos, faz saber que:

- Está condicionada a circulação de pessoas e viaturas na Cerca do Castelo a partir das 00h00 do dia 13 de Novembro de 2024 até às 23h59 de dia 17 Janeiro de 2025, exceptuando-se destas interdições as viaturas de emergência em serviço, viaturas de apoio ao evento e serviços de remoção dos resíduos sólidos urbanos bem como os colaboradores adjacentes aos serviços identificados;

- Está condicionada a circulação a viaturas na Praça de Santa Maria a partir das 00h00 do dia 13 de Novembro de 2024 até às 23h59 de dia 10 Janeiro de 2025, exceptuando-se destas interdições as viaturas de emergência em serviço, viaturas de apoio ao evento, residentes com dístico, viaturas de cargas e descargas e serviços de remoção dos resíduos sólidos urbanos bem como os colaboradores adjacentes aos serviços identificados;

- Está condicionada a circulação e estacionamento na Praça de Táxis das 00h00 do dia 20 de novembro de 2024 até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2025.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e publicitado na página eletrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt).

Óbidos, 13 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel